



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 298

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 051, DE 26 DE MAIO DE 2022*"Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar".*

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.312, de 12 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência administrativa em nomear a Conselheira Tutelar eleita em 6º lugar, como Suplente para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **CINTHYA GOES PEREIRA** para cobrir licença saúde da Conselheira Tutelar Titular **ROSELI APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA**, no período de 27/05/2022 a 17/07/2022 e enquanto perdurar o seu afastamento médico.

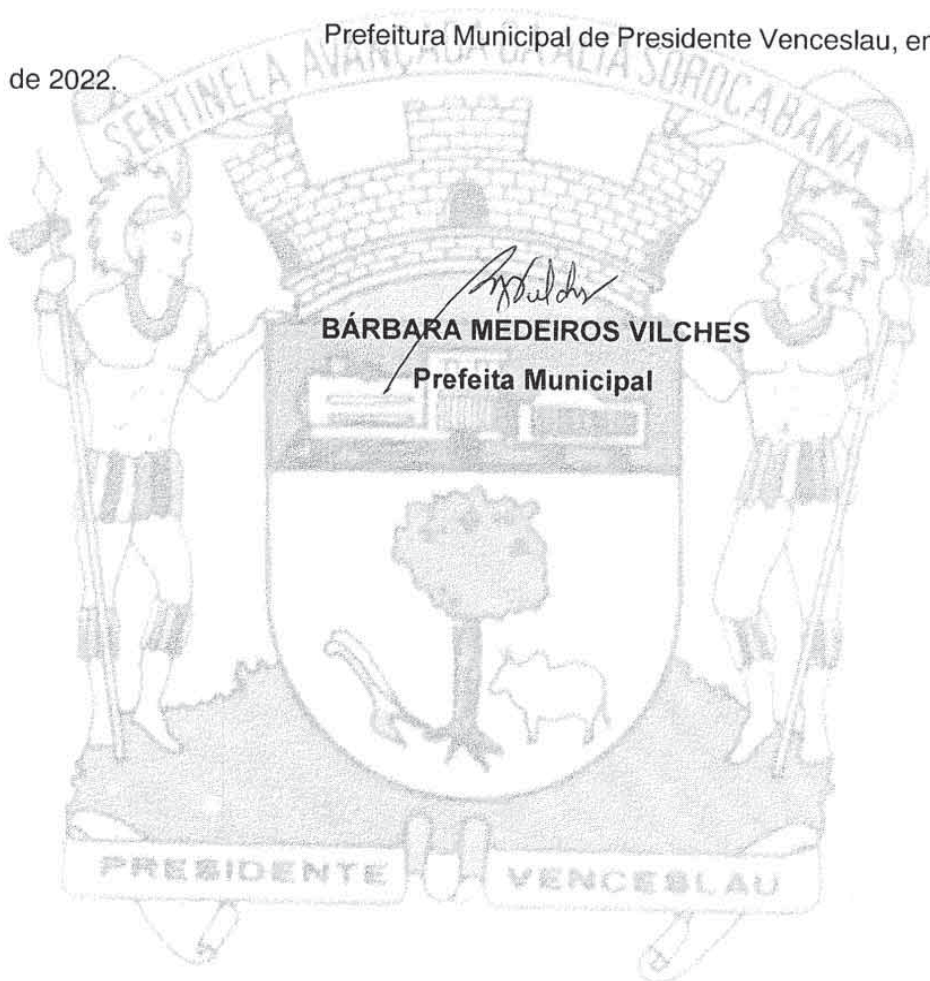


Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 26 de maio de 2022.



BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Trav. Tenente Osvaldo Barbosa, Nº180 Centro
Fone: (0XX18) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (0XX18) 271-2999

Presidente Venceslau – São Paulo
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Editais

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Ofício 247/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, **CONVOCA** a servidora pública **JUNIA SABO CASEIRO**, inscrita no CPF nº. 220.249.968-76, a **retornar ao seu cargo de origem**, nos termos do art. 107, §2º da Lei Complementar 01/1992ⁱ.

A servidora deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico Municipal, **devendo entrar em exercício no mesmo dia**.

Findo referido prazo sem apresentação da servidora, será registrado na sua folha ponto como falta injustificada, sujeitando-se à pena disposta no art. 147 da Lei Complementar 01/1992.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 06 de junho de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA DE OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

ⁱ Art. 107. Poderá ser concedida, ao servidor com mais de cinco anos de efetivo exercício, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.

§1º (...)

§2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço, desde que receba a anuência dos órgãos superiores competentes.



IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

*IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau - São Paulo*

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -**PORTARIA Nº 93/2022**

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS,
Diretora Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os
documentos acostados no requerimento administrativo
73/2022, protocolado pela Senhora Cleusa de Oliveira
Barros reconhecida companheira do falecido servidor
público, Senhor Osvaldo Pereira de Oliveira, através
de processo judicial;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável
à implantação do referido benefício, da Assessoria
Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V

E, **CONCEDER** a partir de 01 de maio 2022,
tendo seus efeitos retroagidos a 05/02/2021 conforme sentença do processo judicial
10000853-66.2021.8.26.0483, à senhora **CLEUSA DE OLIVEIRA BARROS** portadora
do RG 18.051.478-7 SSP/SP, e do CPF 070.856.478-09, nos termos do artigo 29 da Lei
Complementar 023/2001, o benefício **Pensão por Morte**, com **proventos integrais**, em
decorrência do falecimento do servidor público municipal, Senhor **OSVALDO PEREIRA
DE OLIVEIRA**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, em 31 de maio de 2022.


BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS
Diretora Presidente